



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 68/2023 – SEDUC/SV

Dispõe sobre alteração do modelo de atendimento da UE Maria de Lourdes Batista.

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili, Secretária da Educação do Município de São Vicente, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando:

- atender a meta 6 da Lei Federal nº 13.0005, de 25 de junho de 2014, que prevê o atendimento da Educação em tempo integral a pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica;
- adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais;
- a Lei Municipal nº4301, de 18 de julho de 2022 que institui a escola de educação integral no município de São Vicente, denominada Ambiente Municipal de Educação Integral.

RESOLVE:

Art. 1º - A Unidade Educacional Maria de Lourdes Batista localizada na Praça Rubens Ferreira Martins, s/nº - Parque São Vicente altera o atendimento para escola de educação integral.

Art. 2º - A unidade atenderá a etapa do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais e será denominada "AMEI Parque São Vicente – Maria de Lourdes Batista".

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pelas providências legais para o competente registro junto aos órgãos superiores de educação.




Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor no ano letivo de 2024, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de agosto de 2023.


Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili
Secretária da Educação